



TERMO ADITIVO

Processo nº 00235.348/2025-COREN-MA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO COM FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL (FERRY-BOAT) QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO-COREN/MA E A EMPRESA FISAM TOUR LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO-COREN/MA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º06.272.868/0001-27, com endereço na Rua Carutapera, n.º03, Jardim Renascença, CEP:65.075-690, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio de sua Presidente Interina, a Senhora Telciane Martins Feitosa Rios, 336.138-ENF, Brasileira, portadora da carteira de identidade n.º028348222004-9 e do CPF n.º9035.213.903-06, e por sua Tesoureira, a Senhora Nelciane Mesquita Pinheiro, 818.857-TE, Brasileira, portadora da carteira de identidade n.º0262585220032 e do CPF n.º025.214.993-90, e de outro lado, a empresa **FISAM TOUR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº42.766.385/0001-42, estabelecida à Rua Visconde de Nacar 1505, Sala 1106, Centro, CEP: 80410-201, Curitiba/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora Isabella Godinho Gomes, administradora legal, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº37.297.283-4 e do CPF nº476.911.068-58, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº45/2025, doravante denominado contrato original para a contratação continuada de empresa especializada no serviço de transporte aquaviário, a fim de realizar o traslado de veículos e passageiros via ferry-boat no trecho Ponta da Espera/Cujupe ou Cujupe/Ponta da Espera, para atender as necessidades do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão-COREN/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, anexo do edital decorrente da licitação na modalidade pregão eletrônico n.º90005/2025 e do processo 00235.348/2025-COREN-MA com fundamento na Lei Federal n.º14.133/2021 de 1º de Abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O objeto do presente instrumento é a prorrogação da vigência da contratação continuada de empresa especializada no serviço de transporte aquaviário, a fim de realizar o traslado de veículos e passageiros via ferry-boat no trecho Ponta da Espera/Cujupe ou Cujupe/Ponta da Espera visando atender as necessidades do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão-COREN/MA que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2.Objeto da contratação:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário ida/Volta (R\$)	Taxa de Serviço em Percentual %	Valor Total (R\$)
01	Passagem de Pedestre maior que 10 anos	200	R\$ 33,73	45,99 %	R\$ 6.746,00

02	Passagem de veículo tipo Caminhonete	25	R\$ 505,84	45,99 %	R\$ 12.646,20
VALOR GLOBAL (R\$)					R\$ 19.392,20

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este Termo Aditivo de Contrato decorre da autorização da Presidência do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão-COREN/MA, adotada com fundamento na Lei n.º14.133/2021 de 1º de Abril de 2021 e suas alterações, acerca do Termo de Referência, Item 1.2., Estudo Técnico Preliminar – ETP, item 6.2., que dispõe sobre a possibilidade da prorrogação, na forma dos artigos 106 e 107 da lei n.º14.133/2021 de 1º de Abril de 2021, constante do processo 00235.348/2025-COREN-MA, que passa a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 19.392,20 (Dezenove Mil Trezentos e Noventa e Dois Reais e Vinte Centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo de Contrato será de 12 (Doze) meses a contar de **10/06/2026 até 09/06/2027**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo de contrato no valor total de **R\$ 19.392,20 (Dezenove Mil Trezentos e Noventa e Dois Reais e Vinte Centavos)** correrá à conta de créditos orçamentários consignados à contratante, disponibilizados no elemento de despesa nº6.2.2.1.1.01.33.90.033.004 - Passagens Aquaviárias.

5.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada nota de empenho no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária.

5.3. Em termo aditivo, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato original n.º45/2025 firmado em 10/06/2025 e de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A contratante providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Godinho Gomes, Usuário Externo**, em 02/06/2026, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS - Coren-MA 336.138-ENF, Presidente Interino**, em 05/06/2026, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NELCIANE MESQUITA PINHEIRO - Coren-MA 818.857-TE, Conselheiro(a) Efetivo**, em 08/06/2026, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1823621** e o código CRC **45A94FE5**.

Rua Carutapera, 03, - Bairro Jardim Renascença, São Luís/MA

CEP 65075-690 Telefone:

- www.corenma.gov.br